



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 120/2023/SUPEL-ASTEC

À
Pregoeira

Pregão Eletrônico n. 192/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0041.070944/2022-81

Interessada: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E SERVIÇO (Teclado, mouse, monitor, computador, software, entre outros), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, notadamente a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Assunto: Decisão em julgamento de recurso

Vistos, etc.

Aportaram os autos para elaboração de decisão da autoridade superior, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 93.

Os autos do presente processo versam sobre procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto o *Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E SERVIÇO (Teclado, mouse, monitor, computador, software, entre outros), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, notadamente a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC*, gerenciado pela unidade interessada supra citada.

Verifica-se a interposição de uma pluralidade de recursos, em face da decisão do condutor do certame, quais sejam:

- BERNARDO MENZEM, para o item 06 (Id. Sei! 0041358784)
- 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA, para os itens 07 e 09 (Id. Sei! 0041358808);
- DANIEL TAVARES DE GOES - ME, para o item 08 (Id. Sei! 0041358789);
- MURILO BORGES, para o item 29 (cota ME e EPP do item 07) (Id. Sei!0041358795).

Em análise às razões recursais noto que as recorrentes trazem à baila irresignações sobre suas inabilitações e a habilitação das recorridas, apenas a recorrida REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA apresentou contrarrazões no prazo oportuno (Id. Sei!0041358808).

As alegações expostas pela recorrente BERNARDO MENZEM, para o item 06 (Id. Sei! 0041358784), versam sobre o procedimento durante o pregão, contudo, como bem pontuado pela pregoeira no Termo de Análise de Recurso Administrativo (Id. 0041794041) todas as ações foram devidamente pautadas no edital, sem ferir o princípio da isonomia, vez que foi dada a devida oportunidade aos licitantes

sobre suas propostas de forma igualitária.

Sobre as irresignações de inabilitação das propostas das recorrentes 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA e MURILO BORGES, considerando tratar-se de alegações de cunho técnico, houve manifestação da unidade requisitante nos Ids. Sei! 0039171627 e 0040473051 nas quais houve expressa motivação sobre os produtos ora ofertados, informando que estes não atendem ao exigido, estando as empresas inaptas para os itens 9 e 29, respectivamente.

Em que pese as reclamações sobre o item 07 por parte da 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA contra o produto ofertado pela recorrida vencedora REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, atenta-se que o equipamento ofertado pela recorrida atende as necessidades do Órgão e esta ofertou o melhor lance de R\$ 53.000,0000, sendo a vencedora do item, portanto, não assiste razão a recorrente.

Perpassado todos os conteúdos expostos, necessário destacar as razões do recurso interposto pela empresa DANIEL TAVARES DE GOES - ME, para o item 08 (Id. Sei! 0041358789), contra a recorrida FELIPE NEVES, alegando em suma que a recorrida apresentou produto diverso do ofertado em proposta, veja:

F. N. SOLUCOES

CNPJ: 48.463.797/0001-90

Rua Almirante Barroso, 1170, Sala A, Santa Bárbara – Porto Velho/RO, CEP: 76.804-236
Email: gmaisvirtual@gmail.com / Telefone: 69 99937-8583

PROPOSTA DE PREÇOS

A

SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2023

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) do Pregão Eletrônico Nº 192/2023, conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Preço Unitário R\$	Preço Global
8	MONITOR: LCD/LED de 27" ou superior: LED - Anti Glare, anti reflexiva, anti estática e HardCoating (3H); Tela LCD Com Retroiluminação LED; Full HD (1080p) 1920 X 1080 A 60 Hz; Conectores De Entrada HDMI, VGA, Displayport; Com Ajustes De Altura, Pivô (Rotação), Plataforma Giratória, Inclinação; Tensão/Voltagem: bivolt; Garantia a mínima de 01 (um) ano. Possuir rede autorizada assistência técnica em todo o Brasil.	ACER / 27GE2	2	R\$ 1.344,50	R\$ 2.689,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 2.689,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais)					R\$ 2.689,00

PROPOSTA DA MARCA ACER/27GE2 (id. Sei! 0039013455)

FOLDER:

F. N. SOLUCOES

CNPJ: 48.463.797/0001-90

Rua Almirante Barroso, 1170, Sala A, Santa Bárbara – Porto Velho/RO, CEP: 76.804-236
Email: gmaisvirtual@gmail.com / Telefone: 69 99937-8583

Monitor Gamer **AOC Viper 27"** 165Hz, FHD VA, FreeSync, Widescreen, 1ms - 27G2SE



MARCA OAC - DIVERGENTE DO DESCRITO (id. Sei! 0039013455)

Para a participação do pregão verifica-se que a empresa manteve a descrição do produto como sendo ACER (id. Sei 0038920773):

48.463.797/0001-90	48.463.797 FELIPE NEVES DE SOUZA	2	2.689,0000	07/06/2023 09:25:26:067	<input type="text"/>
Marca: ACER					
Fabricante: ACER					
<input type="radio"/> Modelo / Versão: ACER					
Descrição detalhada do objeto ofertado: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Widescreen, Qualidade De Imagem: Full Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Com Regulação De Altura...					
Porte da Empresa: ME/EPP					
Declaração ME/EPP: Sim Participou Convocação Desempate ME/EPP: Não					

Em sede de diligência a pregoeira questionou a empresa qual seria a marca do produto a ser entregue (Id. Sei! 0041937772 e 0042065122) e a empresa respondeu que seria do produto explicitado em folder, da marca OAC, contudo insta destacar que ante a resposta, tem-se tratar de NOVA PROPOSTA considerando o descrito na proposta inicial (marca ACER/27GE2), assim verifica-se flagrante violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao ato convocatório, portanto a empresa FELIPE NEVES deve ser desclassificada, assistindo razão a recorrente, neste item.

Desta feita, após análise da ata da sessão (Id. 0041166210), em concordância com as razões e fundamentos destacados no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0041794041), que elaborado em observância às razões recursais (Id. Sei! 0041358784, 0041358808, 0041358789 e 0041358795) apresentadas no certame, e amparada na manifestação técnica (Id's 0039171627 e 0040473051) supra citada, de competência da unidade de origem, não vislumbro irregularidade na decisão da Pregoeira.

Isto posto, **DECIDO** conhecer e julgar:

i. **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **BERNARDO MENZEM**, para o item 06.

ii. **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA**, para os itens 07 e 09.

iii. **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **MURILO BORGES**, para o item 29.

iv. **PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **DANIEL TAVARES DE GOES - ME**, para o item 08.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Pregoeira.

A Pregoeira para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

Fabiola Menegasso Dias

Diretora Executiva

Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Menegasso Dias, Diretor(a) Executivo(a)**, em 05/10/2023, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042111642** e o código CRC **D4CC5B08**.

Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0041.070944/2022-81

SEI nº 0042111642